

PUBLICADO

Extrema, 14 / 07 / 2021

LEI N° 4.373

DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” – RUA VISTA DO LAGO e RUA DAS CEREJEIRAS.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

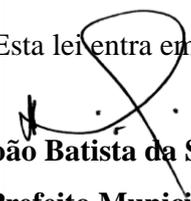
LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA VISTA DO LAGO”**, a qual tem início na Estrada Municipal Remígio Olivotti e término na Avenida Engenheiro João Gilli Neto, no Bairro Barreiro, conforme levantamento topográfico que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Passa a denominar-se **“RUA DAS CEREJEIRAS”**, a qual tem início na Estrada Municipal Remígio Olivotti e término na Avenida Engenheiro João Gilli Neto, no Bairro Barreiro, conforme levantamento topográfico que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

